



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 75/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC**

A Direção Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCMPB, localizada na Rua Ladeira de São Francisco, nº 16, Centro, CEP 58010-740, João Pessoa/PB e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMSJP), conforme convênio firmado, torna público pelo presente Edital **Nº 75/2019**, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 25 de Outubro de 2019, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós- Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e da Resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

A Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br), e comunicação deste a página a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

**O PROCESSO SELETIVO**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP

2.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

de abril de 2012 da CNRMS, com apoio educacional da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba-FCM/PB.

2.3. O curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 02 de março de 2020.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 04.438.680/0001-80 com sede na Rua Ladeira de São Francisco, nº 16, Centro, CEP 58010-630, João Pessoa/PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO (INCLUIDO)**

A Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br), e comunicação deste a página da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB, qual seja: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:

CÓDIGO	CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermagem	Graduação Enfermagem	09	02 anos	5.760 horas
02	Farmácia	Graduação Farmácia	04		
03	Fisioterapia	Graduação Fisioterapia	04		
04	Nutrição	Graduação Nutrição	04		
05	Psicologia	Graduação Psicologia	04		
TOTAL			25 vagas		

3.2 Está em processo de avaliação pelo MEC/MS os Programas de Residência Multiprofissional para vagas nas seguintes categorias: Terapia Ocupacional (03 vagas), Fonodiológia (03 vagas), Medicina Veterinária (03 vagas), sendo a oferta destes **mediante a aprovação de Programa de Bolsas de Residência Multiprofissional**. As referidas vagas serão oferecidas a partir desse processo seletivo, para tanto, será necessário lançamento de aditivo a este Edital.

**4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES**

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter concluído ou estar para concluir o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer até o ato da matrícula.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Ter **dedicação exclusiva** durante todo o período do curso e disponibilidade de 60(sessenta) horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, **cumprindo rigorosamente** os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência. Não sendo permitido permanecer como trabalhador da equipe de Saúde da Família, **nem estar com vínculo remunerado em outro local**, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência conforme modelo (ANEXO I) deste edital. Em se tratando de outras atividades acadêmicas ou de outra correlata, essas não poderão ser compatíveis com os horários da residência (60 horas semanais).

4.1.7 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2 Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia da matrícula, deverão **no ato da matrícula** estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o *nada consta ético e financeiro* do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 16.3 desta chamada pública.

4.2.1 Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de noventa (90) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho regional.

4.3 Estar ciente com o que diz a CNRMS na resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 em seus artigos: Art. 1º **É vedado** ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissionais ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Art. 2º **É permitido** ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. § 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. § 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE**

**5.1. São atividades dos residentes:**

- 5.1.1 Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;
- 5.1.2 Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- 5.1.3 Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;
- 5.1.4 Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;
- 5.1.5 Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;
- 5.1.6 Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;
- 5.1.7 Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- 5.1.8 Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- 5.1.9 Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;
- 5.1.10 Desempenhar as atribuições constantes no artigo 15 da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS;
- 5.1.11 Executar outras atividades correlatas.

**6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA**

- 6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.
- 6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.
- 6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).
- 6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital, mediante o devido processo legal onde será assegurada a ampla defesa.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

## **7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal, como: Centros de Atenção Integral a Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, Centro de referência LGBT, Consultório na Rua, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento em IST-AIDS, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Práticas Integrativas e Complementares e Regulação) bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa-PB.

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residências Multiprofissionais, juntamente com gestores da Atenção Básica e Educação na Saúde do Município.

## **8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido **27 de Novembro à 16 de Janeiro de 2020, EXCLUSIVAMENTE** on-line, através do endereço eletrônico: [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br) Toda documentação exigida (vide ITENS deverá ser digitalizada e anexada como **ÚNICO ARQUIVO em PDF**, no campo correspondente do referido endereço eletrônico). A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário, que será gerado ao final do preenchimento da ficha de inscrição.

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.





**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

9.3 A FCMPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela inscrição da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicado no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

9.4.1 A isenção mencionada no item 9.4 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico mínimos, devendo apresentar como comprovação o relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 6 meses que antecedem o início da inscrição; e, declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

9.4.2 A solicitação de isenção de pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período **das 08h do dia 27/11/2019 até 04/12/2019, às 17h (horário local)**.

9.4.3 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em **ÚNICO ARQUIVO em PDF, exclusivamente** para o e-mail [inscricao@cienciasmedicas.com.br](mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br), tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.

9.4.4 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente via correio eletrônico, no período de **12 de Dezembro de 2019**, sobre o resultado do pleito.

9.4.5 O período para envio de recursos quanto ao resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será das 08h às 23h (horário local), do dia **13 de Dezembro de 2019**, exclusivamente através do e-mail [inscricao@cienciasmedicas.com.br](mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), na forma do modelo de requerimento de recursos (Anexo IV).

9.4.6 Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.3 serão divulgados no **dia 20 de Dezembro de 2019**, por meio de correio eletrônico. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento através de boleto bancário conforme normas de pagamento, previstas neste Edital para terem suas inscrições homologadas.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

9.6. DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- 9.6.1 Cédula de Identidade digitalizadas frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
- 9.6.2 Diploma de graduação na área profissional ou declaração que comprove concluir o curso de graduação na área profissional até no máximo 29 de Fevereiro de 2020, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 9.6.3 Carta de Intenção digitalizada (máximo uma lauda), fonte times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5 cm e margens 2,5 cm;
- 9.6.4 Termo de Ciência (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 9.6.5 Uma foto 3x4, atual.
- 9.6.6 Comprovantes relativos à prova de títulos salvos em formato PDF em um único documento, juntamente com a Declaração de Títulos (ANEXO IV) deste edital, sendo este **DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO CANDIDATO** e anexado no e-mail de inscrição.
- 9.6.7 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição via depósito em terminais automáticos (em envelope). Também não será aceito comprovante de pagamento no formato

**AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO OU AGENDAMENTO DE TRANSFERÊNCIA;**

- 9.6.8 Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data final de inscrição.
- 9.6.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;
- 9.6.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição;
- 9.6.11 A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br) e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 16/01/2020, após análise da documentação conforme item 9.6;
- 9.6.12 Não será admitida qualquer envio posterior de documentos comprovante de pagamento de inscrição;
- 9.6.13 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;
- 9.6.14 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição;
- 9.6.15 A confirmação da inscrição será através do endereço eletrônico: [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, após análise da documentação conforme item 9.6;
- 9.6.16 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 9.6 será motivo de não homologação da inscrição;
- 9.6.17 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do e-mail [inscricao@cienciasmedicas.com.br](mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br), NÃO SENDO RESPONDIDO DÚVIDAS EM OUTRO E-MAIL.

**10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, a 2ª (segunda) etapa será uma entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório, e a 3ª (terceira) e última etapa será composta de avaliação curricular de caráter classificatório.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

10.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

10.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, sendo 10 (dez) questões na área de saúde coletiva e 15 (quinze) questões sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático (ANEXO V) desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2.2 A prova escrita será aplicada no dia **19 de Janeiro de 2020, das 08h às 12h** (horário local), nas dependências do Prédio Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM, situada na BR 230, km9, Intermares, Cabedelo, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.2.5 Os candidatos não deverão ingressar na sala da realização das provas portando nada além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.2.6 Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo das 08h às 17h do dia **20 de janeiro de 2020**, assinados, digitalizados e **exclusivamente**, em formato **PDF**, para o e-mail: [recurso@cienciasmedicas.com.br](mailto:recurso@cienciasmedicas.com.br), na forma do **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**.

10.2.7 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova**, contemplando as duas áreas de conhecimento (específico e saúde coletiva). O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.2.8 Serão classificados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional para a qual estiverem concorrendo.

10.2.9 Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado.





**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

10.2.10 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgadas nos sites oficiais da FCMPB e da PMJP no seguinte endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> e [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br), seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública.

10.2.11 O resultado final da primeira etapa, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **até dia 22 de Janeiro de 2020 até as 23:59h**.

10.2.12 Os candidatos selecionados para segunda etapa deverão encaminhar as documentações constantes nos item abaixo até a data **23 de Janeiro de 2020 até as 17:00 h** para o endereço eletrônico e-mail: [inscricao@cienciasmedicas.com.br](mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br) com o assunto: DOCUMENTAÇÃO 2ª ETAPA – NOME DO CANDIDATO.

10.2.13 Carta de Intenção digitalizada (máximo uma lauda), fonte times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5 cm e margens 2,5 cm;

10.2.14 Comprovantes relativos à prova de títulos salvos em formato PDF em um único documento, juntamente com a Declaração de Títulos (ANEXO IV) deste edital, sendo este DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

### 10.3 Da Entrevista Individual

10.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Prédio Anexo da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, situado na BR 230, km9, Intermares Cabedelo, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2020 no horário das 8:00 as 17:00 de acordo com relação divulgada no site oficial da PMJP: [www.joaopessoa.gov.br](http://www.joaopessoa.gov.br) e [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br). Caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgado previamente através do site oficial da FCMPB, responsável pelo processo seletivo.

10.3.3 A Banca Examinadora será composta por dois profissionais, sendo um de qualquer área de saúde e outro da categoria profissional do candidato. A entrevista versará sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e nas Redes de Atenção à Saúde – caso clínico, e tomará como base a carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

10.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecimento dos princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção a Saúde, com base no caso clínico.	3,0
Articulação do saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde, com base no caso clínico.	3,0



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Apresentar coerência entre a carta de intenção, clareza dos objetivos e pretensões relativas ao programa.	2,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família e comunidade, com dedicação exclusiva.	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

10.3.5 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do (a) candidato (a), explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A mesma deve referir à experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes para a área de Saúde da Família e Comunidade. **Deve conter no máximo uma lauda e ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm, salva em PDF, FICANDO INVALIDA A CARTA DE INTENÇÃO NÃO APRESENTADA NESTAS CARACTERÍSTICAS.**

10.3.6 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.4.

10.3.7 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

10.3.8 Serão considerados aprovados para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 10.3.4.

#### 10.4 Da avaliação curricular

10.4.1 A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composta de avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.4.2 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada, que Seguirá o modelo constante (ANEXO III) OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela banca examinadora da pontuação obtida pelo candidato.

10.4.3 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato.

10.4.4 Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações após a data prevista (inscrição).

10.4.5 Deverão ser anexados os comprovantes de títulos à Declaração Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação fixada pelo candidato (a).

### 11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório de pontos das três fases e aplicada a média aritmética, sendo esta a nota final.



11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.1.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados:

13.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

13.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

13.2.3 Maior pontuação no Currículo;

13.2.4 Candidato com maior tempo de experiência em atuação na área a que estar concorrendo;

13.2.5 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo de 18 horas(local) do dia posterior a publicação do resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), direcionado a FCMPB, através do e-mail: [recurso@cienciasmedicas.com.br](mailto:recurso@cienciasmedicas.com.br) devendo ser:

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) /



<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

## 16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: [www.cienciasmedicas.com.br](http://www.cienciasmedicas.com.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. Os mesmos devem comparecer para realização da matrícula conforme a data prevista no cronograma deste edital, item 18.

16.2 SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

- 16.4.1 Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- 16.4.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 16.4.3 CPF;
- 16.4.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 16.4.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 16.4.6 Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre;
- 16.4.7 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular;
- 16.4.8 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato;
- 16.4.9 Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- 16.4.10 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;
- 16.4.11 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- 16.4.12 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;
- 16.4.13 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.7 No caso de vagas ociosas em algumas das categorias, após a chamada dos candidatos



aprovados para matrícula, o remanejamento será realizado conforme redistribuição para as categorias que obtiverem os candidatos aprovados com as maiores notas, não sendo convocados mais de um candidato por categoria. Em caso de empate das categorias, serão adotados os critérios de desempates constantes no item 13.2 desta chamada pública.

## PARAGRAFO ÚNICO

As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

## 17. DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado e entregue presencialmente ou por e-mail ([recurso@cienciasmedicas.com.br](mailto:recurso@cienciasmedicas.com.br)) devidamente assinado.

## 18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	27/11/2019 a 16/01/2020	Até as 17h do dia 16/01/2020 (horário local)	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a>
ISENÇÃO DE PAGAMENTO	27/11/2019 a 04/12/2019	Até as 17:00h do dia 04/12/2019 (horário local)	Através do e-mail: <a href="mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br">inscricao@cienciasmedicas.com.br</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	12/12/2019	Até as 17:00h	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO	13/12/2019	Até as 17h00	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	20/12/2019	Até as 17:00h	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	16/01/2020	Até as 17:00h	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE (PROVA ESCRITA)	19/01/2020	08:00H ÀS 12:00H	FCM-PB Prédio Intermares





DIVULGAÇÃO DO GABARITO	19/01/2020	ATÉ AS 23:59H	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO DO GABARITO	20/01/2020	ATÉ AS 17:00H	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA	22/01/2020	ATÉ 23:59H	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	24/01/2020	08:00H ÀS12:00H E 14:00H ÀS 17:00H	FCM-PB Prédio Intermares
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	25/01/2020	08:00H ÀS12:00H	FCM-PB Prédio Intermares
AVALIAÇÃO CURRICULAR	27/01/2020 E 28/01/2020	ATÉ AS 17:00H	FCM-PB Prédio Intermares
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/01/2020	ATÉ AS 23:59H	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	30/01/2020	ATÉ AS17:00H	Através do e-mail: <a href="mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br">inscricao@cienciasmedicas.com.br</a>
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	31/01/2020	ATÉ AS17:00H	Através do site: <a href="http://www.cienciasmedicas.com.br">www.cienciasmedicas.com.br</a> <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>
<b>MATRICULA</b>	<b>06/02/2020</b>	<b>08:00H ÀS 14:00H</b>	<b>Sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa</b>
<b>SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>	CONFORME SISRESIDÊNCIA	<b>ATÉ AS17:00H</b>	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>



## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

Othamar Batista Gama  
Diretor Geral da FCM/PB

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



## CHAMADA PÚBLICA Nº 75/2019 ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, edital no Nº 02/2018, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- ✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- ✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;
- ✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- ✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;
- ✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;
- ✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

---

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 75/2019 ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, apresento recurso junto a comissão de seleção da residência/FCM/PB contra a decisão

\_\_\_\_\_ lista de isenção/indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar, essa contestação encaminha anexos nos seguintes documento/textos/referências:

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 75/2019 ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA**

<b>Processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Comunidade 2019</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Total</b>
Monitoria em Saúde coletiva ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	02	1,0	2,0	
Estágios não obrigatórios para graduação com duração mínima de 6 meses em Saúde Coletiva ou área afim. Comprovação: Declaração em papel timbrado da Instituição	02	0,5	1,0	
Trabalhos publicados em periódicos indexados nacionais da área. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	03	0,5	1,5	
Trabalhos publicados em periódico s indexados internacionais. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	02	1,0	2,0	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais. Comprovação: Declaração em papel timbrado da instituição organizadora.	05	0,2	1,0	
Curso de atualização (mínimo de 20h) ou extensão universitária. Comprovação: Diploma e/ou Certificado	03	0,5	1,5	
Experiência profissional na área de saúde coletiva e afins, mínimo de 01 (um) ano. Comprovação: Declaração da instituição em papel timbrado.	05	0,2	1,0	
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	

---

Assinatura do Candidato(a)

---

Assinatura da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 75/2019 ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS**

**Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais (Saúde Coletiva)**

Sistema Único de Saúde; Políticas de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Política de Educação Permanente em Saúde; Educação Popular em Saúde; Avaliação da Saúde das Populações; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde e Rede Intersectorial; Vigilâncias à Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Atenção Domiciliar.

**Sugestões Bibliográficas:**

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de. SUS PASSO A PASSO: Normas, Gestão e Financiamento. São Paulo: Hucitec, Sobral: UVA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009

\_\_\_\_\_. PORTARIA Nº 2.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 31)

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. I Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2014. 224 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

\_\_\_\_\_. Portaria Ministério da Saúde nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – 1. Ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p. Link: <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/06/Cartilha-PNAISP.pdf>

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial nº 94, de 14 de janeiro de 2014. Institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007.

CARVALHO, Antônio Ivo; BUSS, Paulo Marchiori. Determinantes Sociais na Saúde, na doença e na intervenção. In GIOVANELLA, L.(orgs). Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008.

CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. INTERFACE - comunicação, saúde, educação. v.9, nº 16, p. 161-177, set.2004/fev.2005.

CRUZ, Marly Marques. Avaliação de Políticas e Programas de saúde: contribuições para o debate. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde. 2011. p.181-199 . Online: disponível em [www.ims.uerj.br/ccaps](http://www.ims.uerj.br/ccaps). DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) Território, Cultura e Identidade. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010.

MATTA, Gustavo Correia. Políticas de saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde. Organizado por Gustavo Correia Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. *Ciênc. Saúde Coletiva* [online]. 2010, vol.15, n.5, pp. 2297-2305. ISSN 1413-8123.

MOREIRA, Marcelo Rasga and ESCOREL, Sarah. Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS. *Ciênc. Saúde Coletiva* [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 795-806. ISSN 1413-8123

Morosini MVGC, Fonseca AF. Revisão da Política Nacional de Atenção Básica numa hora dessas? *Cad. Saúde Pública* [internet]. 2017 [acesso em 2017 dez 1]; 33(1):e00206316. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017000100301&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000100301&lng=pt&nrm=iso)

ROSEMBERG, Ana Margarida Furtado Arruda. Breve histórico da Saúde Pública no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. *Epidemiologia & Saúde*. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. *Trab. educ. saúde* [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. *Rev. Saúde Pública* [online]. 2001, vol.35, n.1, p.103-109. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102001000100016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102001000100016&lng=en&nrm=iso)>.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREAS ENFERMAGEM**

Ética e Legislação Profissional; Processo de Enfermagem; Saúde Coletiva; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Saúde da Criança e Adolescente; Atenção Integral a Saúde do Homem; Atenção ao pré-natal de baixo risco; Práticas Integrativas e Complementares; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Doenças transmissíveis.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-5.

\_\_\_\_\_. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes). Brasília, 2008. 46p.

CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992  
enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 p. COFEN. Resolução nº. 358, de 15 de outubro de 2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 911/2007 que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2007. 13p. HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EDU, 1979.

NANDA, Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2010.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

ROCHA, S.M.M.; ALMEIDA, M.C.P.de. O Processo de Trabalho da Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade. Rev. latino-am. enfermagem - Ribeirão Preto - v. 8 - n. 6 - p. 96-101 - dezembro 2000.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **NUTRIÇÃO**

Ética e legislação profissional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição: conceitos e diretrizes; Promoção da Alimentação Saudável; Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutrição e Dietoterapia; Avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida; Hipovitaminose A e carências nutricionais, diarreia aguda e persistente; Aleitamento materno; Nutrição da gestante; Obesidade; Alimentação no 1º ano de vida; Alimentação nas doenças crônicas – DM, HA, Câncer; Segurança Alimentar e Nutricional - SAN conceitos, definições, abrangência na atenção básica; Programas, Projetos, Ações e Estratégias em Alimentação e Nutrição: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Programa Nacional de Suplementação de ferro; Estratégia de Fortificação Nutrisus; Programa Saúde na Escola; Programa bolsa família na Saúde; Estratégia Amamenta Alimenta Brasil.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C., LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009, 651 p. BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Cartilhas/485.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 156 p..

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 72 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. -Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_carencias\\_micronutrientes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf).

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11346/06. Brasília: MDs, 2006

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Decreto de Criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Decreto nº 7272/2010. Brasília: MDS, 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Portaria nº 2715 de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. textos básicos de saúde).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Nutrientes (Vitaminas e Minerais) em pó: Manual Operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: caderno de orientações. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno\\_orientacoes\\_nutrisus](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno_orientacoes_nutrisus)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estratégia Amamenta Alimenta Brasil – Portaria 1920 de 5 de Setembro de 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de Condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro. Brasília. Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola – Decreto 6286 de 5 de setembro de 2007. Brasília. Ministério da Saúde, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab20>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39) <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab39>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marcadores\\_consumo\\_alimentar\\_atencao\\_basica](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. Instrutivo : metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. / Ministério da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/instrutivo\\_metodologia\\_trabalho\\_nutricao\\_ab](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_nutricao_ab)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde) [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes\\_coleta\\_analise\\_dados\\_antropometricos](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre o Bolsa Família na saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/manual\\_orientacoes\\_bfa2010](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/manual_orientacoes_bfa2010)

BUSNELLO, F.M. Aspectos Nutricionais no processo de envelhecimento. São Paulo, Ed Atheneu, 2007.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1227p.

PEREIRA, B. A.; OLIVEIRA, L. S. de; SANTOS, P. C. dos; PRAZERES, R. G.; PIRES, C. R.. A importância da nutrição nas diferentes fases da vida. Revista F@ciência, Apucarana – PR, ISSN 1984-2333, v.8, n.3, p.16 – 28, 2011.

RECINE, Elisabetta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 1, p. 73-79, 2011. <http://www.redalyc.org/pdf/630/63015361007.pdf> SANTOS, I.G. Nutrição: da assistência à promoção da saúde. São Paulo, Ed. RCN 2007, 378p.

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr.[online]. 2005, vol.18, n.5, pp. 681-692.

WEFFORT, V.R.S.; LAMOUNIER, J.A. Nutrição em pediatria da neonatologia à adolescência. São Paulo, Ed Manole, 2009, 663p..

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **PSICOLOGIA**

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Saúde Mental; articulação dos cuidados a partir da estratégia de RD, populações de rua e / ou em uso abusivo de álcool e outras drogas.

### **Sugestões Bibliográficas:**

ARTMANN, E.. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. Cadernos da Oficina Social nº 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25p., 2000. Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005 – Disponível em: [http://www.crprs.org.br/sobre\\_codigo\\_etica.php](http://www.crprs.org.br/sobre_codigo_etica.php)

\_\_\_\_\_. Manual Sobre O Cuidado À Saúde Junto À População De Rua/ Ministério Da Saúde, Secretaria De Atenção À Saúde, Departamento De Atenção Básica - Brasília: Ministério Da Saúde, 2012.

FREITAS, Maria de F. Q. de. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. Psicologia: Reflexão e Crítica, v.11, n.1, Porto Alegre, 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-79721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)

MIRANDA, A. B. S. Uma Reflexão Sobre a Psicologia Social Comunitária. Publicado na Edição de: Dezembro de 2012. Categoria: Psicologia Comunitária. Disponível em: <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-comunitaria/uma-reflexao-sobre-a-psicologia-social-comunitaria>

NASCIMENTO, C. A. T.do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et.al. Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), 2004. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf>

PAGOT, Ângela Maria. O louco, a rua, a comunidade: As relações da cidade com a loucura em situação de rua. /Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012

PAPARELLI, R.; SATO, L.; OLIVEIRA, F. A Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, p. 118- 127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v36n123/a11v36n123.pdf>

PASSOS, E H & Souza, T.P. 2011. Redução de danos e saúde pública: Construções alternativas à política global de "guerra às drogas". Psicologia & sociedade

PEREIRA, W. C. C. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. 3ª ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F.. Psicologia social comunitária profissional. Psicol. Soc. vol.19 no.spe2 Porto Alegre 200. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci_arttext).

SPINK, M.. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007. WASHINGTON, A & ZWEBEN, J (2009). Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **FARMÁCIA**

Ética profissional; Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica, ênfase em: programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; O farmacêutico e a Atenção Básica em Saúde; Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica; Farmacoepidemiologia: Estudos de utilização de medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Erros de Medicação e Interação Medicamentosa;

## **Sugestões Bibliográficas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 pág. 18-22. 10 nov 1998. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html)

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. pág. 52-53. 20 mai 2004. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html)

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 100 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró- Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. [http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_7.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf)

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554\\_30\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html)

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.996 de 11 de setembro de 2013. Altera a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996\\_11\\_09\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996_11_09_2013.html)

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555\\_30\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 44 p. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes\\_para\\_estruturacao\\_farmacias\\_ambito\\_us.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_farmacias_ambito_us.pdf)

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia – CFF. Resolução nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

FUCHS FD [org]. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G . Goodman & Gilman"s. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

MARIN, N. ET AL. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Organizado por Nelly Marin et al. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 784

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

### **FISIOTERAPIA**

Código de Ética do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fisioterapia na Saúde Pública; Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumatológicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

BARBOSA, E. G; FERREIRA, D.L.S; FURBINO, S.A; RIBEIRO, E.E.N. **Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG.** Fisioter Mov. 2010;23(2):323-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 39.** 116 p. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BISPO JÚNIOR, J. P. **Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais.** Ciência & Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.

BRASIL, A.C.O.; BRANDÃO, J.A.M.; NASCIMENTO E SILVA, M.O.; GONDIM FILHO, V.C.. **O papel do fisioterapeuta do programa saúde da família do município de Sobral-Ceará.** RBPS. 2005 jan; 18(1):3-6.

COFFITO. Resolução nº. 10, de 03 de julho de 1978. **Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional,** Brasília, 1978. Disponível em: <<http://www.crefito1.org.br/files/10.pdf>> Acesso em: 19/12/2014.

KISNER, C.; COLBY, L.A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas.** 5ª ed. Barueri-SP: Manole, 2009.

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. **A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde.** Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. **Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social.** In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia & Saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI/Guanabara Koogan, 2009.

PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. **Técnicas em reabilitação musculoesquelética**: inclui guia de exercícios. Porto Alegre: Artmed, 2003. 728p.

PORTES, L.H.; CALDAS, M.A.J.; PAULA, L.T.; FREITAS, M.S. **Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde: uma revisão da literatura brasileira**. Rev. APS; 2011; jan/mar; 14(1); 111-119.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.